

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 165/2022

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO, SOCIAL E ECONÔMICO, OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DISPENSA A COBRANÇA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - São declaradas de interesse público social, turístico e econômico, as seguintes obras de pavimentação:

Pavimentação Asfáltica

| Local | Área m ² | Emenda/ Convênio | Contrapartida/ Próprio |
|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|
| Rua Gustavo Post Sobrinho | 32.000 | 477.500,00 | 273.412,05 |

Art. 2º - O Interesse público, social e econômico das obras resta caracterizado pelos seguintes fatores:

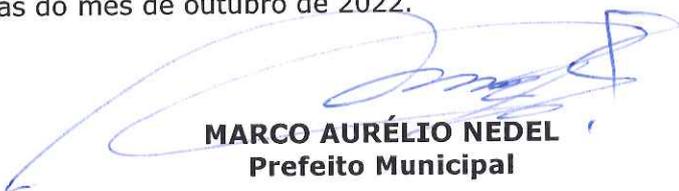
I - Interesse Social - Parcela das obras localiza-se em núcleo residencial de baixa renda em que inexistente capacidade contributiva, impondo a cobertura das melhorias pelo poder público.

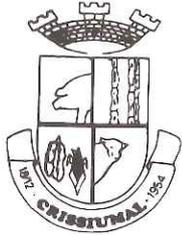
II - Interesse Econômico - Por ser um acesso à área industrial do município a partir da ERS 305 e também um contorno da área urbana com ligação da estrada municipal de acesso ao Município de Tiradentes do Sul e a ERS 305, acesso ao Município de Horizontina. Este interesse fundamentou em parte a destinação de recursos de emenda parlamentar.

Art. 3º - Em face do interesse público social e econômico, fica dispensada a cobrança da contribuição de melhoria da integralidade das obras de que dispõe o TÍTULO IV - DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA da Lei Municipal nº 1.171/1992 que Dispõe Sobre o Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
RS, aos 13 dias do mês de outubro de 2022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 165/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorização para declarar de interesse público, social e econômico e dispensar a cobrança de contribuição de melhoria das obras de asfaltamento de parte da Rua Gustavo Post Sobrinho, que dá acesso ao Bairro Mirim, por se tratar de obra que está sendo realizada em núcleo residencial de baixa renda onde existe grande dificuldade de contribuição por parte dos beneficiários, de forma que se impõe a cobertura das melhorias ao poder público.

Também se justifica a dispensa da cobrança de contribuição de melhoria por ser uma obra de interesse público e econômico para o município de Crissiumal, por ser o local de acesso à área industrial a partir da ERS 305 e também o contorno da área urbana para o acesso a estrada de ligação com o município de Tiradentes do Sul e ao mesmo tempo com o município de Horizontina pela ERS 305.

Diante do acima exposto e pela importância da referida obras para todos os munícipes, aguardamos o pronunciamento favorável da Câmara Municipal de Vereadores.

Crissiumal, 13 de outubro de 2022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal